DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 10 de 25/02/2025

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 19.739,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 19.739,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	29	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	689,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	116	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.100,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.950,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	170	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
				Total da Suplementação	**19.739,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 19.739,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	

Decreto nº 010/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	84	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.739,00
	85	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	106	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**19.739,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL-SP, 25 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 010/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 011 DE 27 FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Lei n.º 1.936/2025, que dispõe sobre a realização do Carnaval CARNAMURU 2025, e estabelece normas para a montagem de barracas de venda de bebidas e comidas.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.936, de 25 de fevereiro de 2025, que regulamenta o Carnaval CARNAMURU 2025 e dá outras providências,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a montagem de barracas de venda de bebidas e comidas durante o evento;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a segurança, a saúde pública e a ordem durante o Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a montagem de 8 (oito) barracas de venda de bebidas e comidas no período do Carnaval CARNAMURU 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro e 03 de março de 2025.

Art. 2º As inscrições para a montagem das barracas deverão ser realizadas até o dia 28 de fevereiro de 2025 e os interessados deverão atender aos seguintes critérios:

I - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II - Possuir comércio na cidade de Murutinga do Sul, com CNAE 4723-7/00, e ter pelo menos 1 (um) ano de funcionamento;

III - Apresentar a documentação necessária, incluindo cópia do Alvará de Funcionamento específico para o evento.

IV - Realizar o pagamento da taxa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que compreende R$ 1.000,00 (mil reais) para a montagem da barraca e R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Alvará do comércio durante o Carnaval;

V - Respeitar as normas de segurança e os padrões de projetos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas na Prefeitura Municipal até às 15h00 onde será disponibilizado um formulário específico para a solicitação de autorização para montagem das barracas.

Art. 4º Em caso de número de inscrições superior ao número de barracas autorizadas, a seleção será realizada por meio de sorteio, que ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025, às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal, com a presença dos interessados.

Decreto nº 011/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 5º O Poder Executivo Municipal se reserva o direito de fiscalizar as barracas durante todo o evento, podendo interditar aquelas que não cumprirem as normas estabelecidas neste decreto e na legislação pertinente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 27 de fevereiro de 2025

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 011/2025.....2